



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025

Adiciona-se ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2026”.

Assumindo a forma costumeira, em atenção às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 286/2025 e na Seção XII da LDO 2026, propõe o subscritor que a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 seja aprovada com a modificação abaixo.

Adiciona-se a seguinte ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025:

Órgão/Entidade	02.008 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2068 – Convênios e Subvenções para Instituições Culturais
Ação	XXXX - Concessão de Subvenção Social à Associação Fazendo Arte de Pendências - AFAP
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor – R\$	R\$ 1.000,00

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2025.

MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador

08/12
RECEBI
EM 09.12.2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Gervásio César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade apoiar as atividades culturais desenvolvidas pela Associação Fazendo Arte de Pendências – AFAP, entidade sem fins lucrativos que atua na formação artística, incentivo cultural e promoção de manifestações tradicionais no município, com destaque para o Projeto “Quadrilha O Sertão”, iniciativa reconhecida pela comunidade por valorizar a cultura regional, fomentar o protagonismo juvenil e preservar elementos da identidade cultural nordestina.

As ações realizadas pela AFAP contribuem para o acesso da população a atividades culturais, educativas e de integração comunitária, estimulando a inclusão social, a criatividade, a convivência coletiva e a valorização das tradições populares, sobretudo no ciclo junino, de forte representatividade sociocultural para o Nordeste.

Diante do relevante papel social e cultural desempenhado pela associação, especialmente no incentivo à cultura popular e à formação artística de jovens e adultos, justifica-se a presente proposição.

Gabinete do Vereador Marones Manoel dos Santos, em 09 de dezembro de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador